

PROJETO DE LEI N.º 098 DE 22 DE MAIO DE 2025.

512
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
 Prot. 11.215 Pag. 135
 Data 26/05/25
 Assinatura: [Assinatura]
 Assessor: [Assinatura]

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente
 Presidente
 26.5.25

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - CONSULTA POPULAR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P	1109	CONSULTA POPULAR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA Patrulha Agrícola Adquirida	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 126.204,00
				Meta Física	
				Valor	R\$
				Meta Física	
				Valor	R\$

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em [Assinatura]
 Presidente

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em [Assinatura]
 Presidente

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.109 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL	CÓD	R\$	126.204,00
		R\$	126.204,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.130 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM ESTADO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL	CÓD	R\$	19.100,00
		R\$	19.100,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$145.304,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, que será coberta pelo valor de R\$126.204,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e quatro reais), repassado pelo Governo do Estado através da Consulta Popular, e R\$19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – CONSERV.E MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SMAMA
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL	CÓD	302 R\$	19.100,00
		R\$	19.100,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
OLMO:95978801053
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

